DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Rua R. Aniceto Domingues, 460
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.504, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.019.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

CELSO DA SILVA, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais.

CONCEDE: A servidora SALUSTIANA FREITAS FIOREZI DOMINGUES, RG. 32.659.853-4 SSP/SP, no cargo de PROFESSOR EDUC BASICA (PEB II), nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 30 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de: 31/07/2013 A 30/07/2018, Período de Gozo: 18/11/2019 à 17/12/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 18 de novembro de 2.019.

_____

CELSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Eu, Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de escriturária, restritivamente provi o registro e publico na Secretaria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escriturária

PORTARIA Nº 9.505, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.019.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

CELSO DA SILVA, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais.

CONCEDE: A servidora SONIA MARIA ALTRÃO DE MATTOS, RG. 20.268.731-4 SSP/SP, no cargo de PROFESSOR DE PRE-ESCOLA, nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 30 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de: 26/03/2000 A 25/03/2005, Período de Gozo: 12/11/2019 à 11/12/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 18 de novembro de 2.019.

_____

CELSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Eu, Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de escriturária, restritivamente provi o registro e publico na Secretaria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escriturária

PORTARIA Nº 9.506 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, CONSTITUI COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CELSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n. 1.673 de 03 outubro de 2006, que "Dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal" e demais normas legais inerentes à função de servidores públicos municipais estabelecem a forma e a espécie de transgressões administrativas e suas respectivas punições, cujas normas e especificações constantes de referidas leis são do conhecimento de todos os servidores investidos em cargos de provimento efetivo ou comissionados;

CONSIDERANDO o fato ocorrido em 19/11/2019, na Escola Municipal Thales Alvim Barbosa, no período da tarde, em que uma criança de 1 ano e 5 meses sofreu

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

várias mordidas pelo corpo por uma outra criança, cujo os fatos vem detalhados no Boletim de Ocorrência subscrito pelo Delegado de Policia (B.O nº493/2019), que passa a fazer parte integrante desta Portaria;

CONSIDERANDO as observações constantes do referido B.O, em que a autoridade subscritora informa a prática, em tese, de conduta descrita no artigo 129 do Código Penal, conclui-se que sejam tomadas as providências cabíveis em face do ocorrido, mormente, por tratar os responsáveis pela Escola de servidores público Municipais;

CONSIDERANDO a existência de um Boletim de Ocorrência n.493/2019, lavrado pela Delegacia de Polícia de Severínia, figurando como vítima K.A.W.P (menor), sobre fatos graves e que merecem por parte da Municipalidade de averiguação severa em busca da verdade real da conduta supostamente praticada por

servidoras no exercício de suas funções, consistente a infração ao art. 144, XV da Lei nº 1.673 de 03 de Outubro de 2006.

CONSIDERANDO que as servidoras municipais L A.M.S, nomeada através da Portaria nº1.149 de 18 de Maio de 1994, para o CARGO DE PROFESSORA PRÉ ESCOLA, criado pela Lei n.1.046 de 02 de abril de 1993, e P.A.S, nomeada através da Portaria nº 5.897 de 01 de fevereiro de 2011, para o CARGO PROFESSOR PEB – I, criado pela Lei nº1.478 de 13 de Janeiro de 2003, foram aprovadas em concurso público, pelo Regime Estatutário e vinculado ao Instituto de Previdência Municipal de Severinia, nos termos Lei nº .1767 de 02 de Junho de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º- DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO contra:

- L.A.M.S, CARGO DE PROFESSORA PRÉ ESCOLA, (Portaria n. 1.149 de 18 Maio de 1994), em razão da suposta inobservância por parte de seus deveres funcionais, previstos na Lei Complementar n.1.673 de 03 de outubro de 2006, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Severínia-SP , bem como as demais normas supracitadas, condutas essas passíveis de punição, constituindo transgressões disciplinares a serem averiguadas ou investigadas no rigor da Lei.

- P.A.S, CARGO DE PROFESSOR PEB I, (Portaria n. 1.478 de Janeiro de 2003), em razão da suposta inobservância por parte de seus deveres funcionais, previstos na Lei Complementar n.1.673 de 03 de outubro de 2006, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Severínia-SP , bem como as demais normas supracitadas, condutas essas passíveis de punição, constituindo transgressões disciplinares a serem averiguadas ou investigadas no rigor da Lei.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores municipais (João Luiz Stellari), RG nº 9.210.167 (SSP-SSP), Assessor Jurídico, (Carla Maria Molina), RG nº 41.122.731-2 (SSP-SP), Professora e (Sueli Aparecida Claudino Pinto), RG. n. 17.403.357 (SSP-SP), Professora, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante destinada a conduzir e dirigir os trabalhos e atos processuais administrativos pertinentes de que trata esta Portaria.

Art. 3º- FIXA em 60 (sessenta) dias para o término dos trabalhos da Comissão Processante, podendo ser prorrogado à pedido da Comissão, prazo esse que deverá ser contado a partir da instauração do Processo, devendo no final ser exarado Relatório Conclusivo e encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal para determinar eventual punição, se for o caso, tudo nos moldes da Lei Complementar n.1.673 de 03 Outubro de 2006.

Registre-se, publique-se como de praxe e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Severinia (SP), 22 de novembro de 2019.

CELSO DA SILVA

Prefeito Municipal

Eu Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de Escriturária, respectivamente provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escrituraria

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PORTARIA Nº 9.507, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.019.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

CELSO DA SILVA, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais.

CONCEDE: A servidora MICHELLE CRISTINA DOS SANTOS OFRASI, RG. 43.206.177-0 SSP/SP, no cargo de SERVENTE, nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 30 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de: 09/09/2014 A 08/09/2019, Período de Gozo: 07/11/2019 à 06/12/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 22 de novembro de 2.019.

_____

CELSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Eu, Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de escrituraria, restritivamente provi o registro e publico na Secretaria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escrituraria

PORTARIA Nº 9.508, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.019.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

CELSO DA SILVA, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais.

CONCEDE: A servidora STAEL MIEKO QUITAKAVA FERREIRA DA SILVA, RG. 25.281.741-2 SSP/SP, no cargo de PSICOLOGO 20 HR, nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 30 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de: 11/11/2006 A 10/11/2011, Período de Gozo: 02/12/2019 à 31/12/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 22 de novembro de 2.019.

_____

CELSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Eu, Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de escrituraria, restritivamente provi o registro e publico na Secretaria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escrituraria

PORTARIA Nº 9.509, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

-Dispõe sobre revogação de portaria.

CELSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

REVOGA:

À partir desta data a PORTARIA Nº 8.795, DE 10 DE ABRIL DE 2018, que dispõe sobre a designação da servidora TEREZINHA CAMILO DE OLIVEIRA, RG. 14.399.455-1, no cargo Efetivo de COORDENADOR AÇÃO SOCIAL, para exercer a função de CHFE DO SETOR DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 04 de novembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 25 de novembro de 2.019.

_____

CELSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Eu, Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de escrituraria, restritivamente provi o registro e publico na Secretaria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escrituraria

PORTARIA Nº 9.510, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

- DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA.

CELSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DESIGNA:

À partir desta data, a servidora ELISANGELA MENDES DE SOUZA, RG. 29.306.043-5 SSP/SP, ocupante do cargo efetivo de ATENDENTE, nos termos do Artigo 5º, Inciso II da Lei Complementar nº 2.310/2018, para exercer a função de CHEFE DO SETOR DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.

Durante o período em que exercer tal função a servidora fará jus a gratificação mensal no valor de 300,00 (trezentos reais), nos termos do artigo 5º, §4 da referida Lei.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 04 de novembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 25 de novembro de 2.019.

_____

CELSO DA SILVA

Prefeito Municipal

Eu, Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de escrituraria, restritivamente provi o registro e publico na Secretaria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escrituraria